

5.26 — Autorizar a extração de fotocópias e a passagem de certidões;

5.27 — Autorizar a destruição de documentos respeitantes a concursos, nos termos da legislação em vigor;

5.28 — Substituir o Senhor Dr. António Manuel Ribeiro Nunes nas suas ausências e impedimentos.

II — Ficam os membros do Conselho de Administração autorizados a subdelegar as competências acima delegadas no pessoal dirigente ou de chefia que deles depende.

III — A presente deliberação produz efeitos desde dia 1 de fevereiro de 2016, ficando por este meio ratificados, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados no âmbito das competências ora delegadas.

4 de março de 2016. — O Diretor da Área de Gestão de Recursos Humanos, *António Pedro Romano Delgado*.

209410331

CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 442/2016

Por Despacho do Sr. Vogal do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., Dr. Júlio Pedro, de 11 de fevereiro de 2016, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 276.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, foi autorizada à Administradora Hospitalar, Ana Maria Escoval da Silva, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a prorrogação da suspensão do contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de fevereiro de 2016.

4 de março de 2016. — A Diretora do Serviço de Recursos Humanos, *Ana Maria Correia Lopes*.

209410315

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 3405/2016

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na categoria de assistente graduado sénior de medicina física e reabilitação, da carreira especial médica/médica.

1 — Nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, e do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, conjugado com o Regulamento dos concursos de provimento na categoria de assistente graduado sénior da carreira especial médica, aprovado pela Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e republicado pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, e com o Acordo Coletivo de Trabalho que regula a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no Boletim do Trabalho e do Emprego, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011 (ACT), ao abrigo do Despacho n.º 10062-A/2015, publicado no *Diário da República*, n.º 173, de 4 de setembro, torna-se público que, por Despacho da Sra. Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., de 9 de outubro de 2015, se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na categoria de assistente graduado sénior de medicina física e reabilitação da carreira especial médica, previsto no mapa de pessoal deste Centro Hospitalar.

2 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelo regime previsto na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterado pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, republicado pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, e pelo Acordo Coletivo de Trabalho que regula a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no Boletim do Trabalho e do Emprego, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011.

3 — Requisitos de admissão — Podem candidatar-se ao procedimento concursal comum os médicos que reúnam até ao termo do prazo fixado no n.º 7 do aviso de abertura, os requisitos de admissão, referidos no n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, nos termos

da alínea i) do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento, e cláusula 13.ª do ACT, nomeadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções.

4 — Requisitos específicos:

- a) Possuir o grau de consultor em medicina física e reabilitação;
- b) Possuir no mínimo três anos de exercício efetivo com a categoria de assistente graduado de medicina física e reabilitação;
- c) Possuir relação jurídica de emprego, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou por contrato de trabalho por tempo indeterminado.

5 — Não podem ser admitidos médicos não vinculados, previamente, ao Serviço Nacional de Saúde, por tempo indeterminado ou médicos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6 — O período normal de trabalho semanal é o atualmente aplicável aos profissionais, em regime de tempo integral, sem prejuízo da transição para o regime de 40 horas, nos termos legais.

7 — Prazo de apresentação de candidaturas: 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a vaga anunciada e extingue-se com o seu preenchimento.

9 — Publicitação do procedimento:

- a) O presente aviso será registado na bolsa de emprego público, através do preenchimento de formulário próprio e disponível para consulta no 1.º dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*;
- b) Na página eletrónica do Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, E. P. E., por extrato disponível para consulta a partir da data da publicação no *Diário da República*;
- c) Em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República*.

10 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional nas instalações em qualquer dos Hospitais integrantes do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., localizados em: Estrada do Forte do Alto Duque, 1449-005 Lisboa; Rua da Junqueira, n.º 126, 1349-019 Lisboa, e Avenida Prof. Dr. Reinaldo dos Santos, 2799-523 Carnaxide.

11 — Caracterização do posto de trabalho — Ao posto de trabalho cuja ocupação aqui se pretende, corresponde o conteúdo funcional estabelecido no Decretos-Lei n.º 176/2009, de 04 de agosto e Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

12 — Remuneração — A remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde ao valor em vigor para a carreira especial médica/médica, em conformidade com o regime de trabalho aplicável.

13 — Métodos de seleção:

- a) Avaliação e discussão curricular a efetuar nos termos do artigo 20.º da Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e Cláusula 22.º do ACT.
- b) Prova prática no âmbito da especialidade de medicina física e de reabilitação, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da presente área de especialização, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados, a efetuar, nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 229-A/2015 e Cláusula 23.º do ACT.

14 — A classificação e ordenação final dos candidatos é obtida pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri e efetuada por ordem decrescente, de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 % das classificações quantitativas obtidas na avaliação curricular e na prova prática, respetivamente.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação e discussão curricular, da prova prática dos candidatos, bem como o sistema de classificação final, constam de ata de reunião do júri do procedimento concursal, que será facultada aos candidatos desde que solicitada.

16 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto.

17 — A lista de admissão será, ainda, afixada no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, E. P. E.

18 — A lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, disponibilizada na página eletrónica, afixada no Serviço de Recursos Humanos do Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, E. P. E. e notificada aos candidatos por ofício registado, acompanhado de cópia da lista.

19 — Critérios de ordenação final — Em situações de igualdade de valoração dos candidatos, serão utilizados os critérios constantes no artigo 23.º da Portaria n.º 229-A, de 3 de agosto, e na Cláusula 25.ª do ACT.

20 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido à Senhora Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, sito no piso 0 do Hospital de São Francisco Xavier, durante o horário a seguir indicado (das 08.30 às 12.30 e das 14.00 às 18 horas), ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para Estrada do Forte do Alto do Duque — 1449-005 Lisboa, até à data limite fixada na publicitação.

21 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, estado, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, residência, código postal e telefone);

b) Pedido para ser admitido ao procedimento concursal;

c) Identificação do procedimento concursal, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao procedimento concursal.

22 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo do grau de consultor em medicina física e reabilitação;

b) Documento comprovativo da categoria, tempo de serviço e tipo de vínculo passado pelo estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

c) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militar ou de serviço cívico, quando obrigatório;

d) Certificado de registo criminal;

e) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

f) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, com descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datados e assinados;

g) Cinco exemplares do plano de gestão para discutir na prova prática.

23 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) e d) do ponto anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

24 — Composição e identificação do júri — O júri do presente procedimento de recrutamento tem a composição seguinte:

Presidente: Dr.ª Maria Alda Simões da Silveira — Assistente Graduada Sênior de Medicina Física e Reabilitação e Diretora do Serviço de Medicina Física e Reabilitação do Hospital Garcia de Orta, E. P. E.

Vogais efetivos:

Dr.ª Maria Helena Baptista Manso Ribeiro — Assistente Graduada Sênior de Medicina Física e Reabilitação e Diretora do Serviço de Medicina Física e Reabilitação do Centro Hospitalar Médio Tejo, E. P. E. (Hospital Nossa Senhora da Graça — Tomar);

Dr.ª Maria Eugénia Pinheiro Ribeiro da Veiga — Assistente Graduada Sênior de Medicina Física e Reabilitação e Diretora do Serviço de Medicina Física e Reabilitação do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. (Hospital Curry Cabral).

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Elisa Caneira Silva — Assistente Graduada Sênior de Medicina Física e Reabilitação e Diretora do Serviço de Medicina Física e Reabilitação do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.

Dr.ª Maria Regina Martins Esteves Leal Rodrigues de Carvalho — Assistente Graduada Sênior de Medicina Física e Reabilitação do Centro Hospitalar do Oeste.

25 — O primeiro vogal efetivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

07 de março de 2016. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria Celeste Silva*.

209412973

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 443/2016

Por deliberação do Conselho de Administração de 11 de fevereiro de 2016, foi à Dr.ª Maria do Sameiro Santos Esteves Neves, assistente graduada hospitalar de medicina interna, autorizada a redução de uma hora do seu horário de trabalho semanal passando para quarenta horas, ao abrigo do n.º 15.º do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro, aplicável nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, e mantido em vigor pela alínea c) do n.º 2.º do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro, com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2016.

07 de março de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Prof. Doutor Américo dos Santos Afonso*.

209413629

ENMC — ENTIDADE NACIONAL PARA O MERCADO DOS COMBUSTÍVEIS, E. P. E.

Regulamento n.º 257/2016

Alteração ao Regulamento n.º 11/2016

No âmbito das competências de supervisão do Sistema Petrolífero Nacional, a ENMC — Entidade Nacional para o Mercado dos Combustíveis, E. P. E. (ENMC) está legalmente obrigada a monitorizar a qualidade do serviço aos consumidores, prestada pelos comercializadores retalhistas.

Nessa medida, e em articulação com o Instituto Português da Qualidade, I. P. que, na prossecução das suas atribuições deve promover a articulação e colaboração com outros serviços e organismos tutelados pelo Ministério da Economia nas respetivas áreas de atuação, a ENMC procede à verificação extraordinária da conformidade dos equipamentos de distribuição dos combustíveis, numa ótica de otimização de recursos e inseridas nas ações de fiscalização da qualidade planeadas.

O Regulamento n.º 11/2016, de 6 de janeiro, objeto da declaração de retificação n.º 40/2016, de 21 de janeiro de 2016, faz referência ao controlo metroológico por parte da ENMC sem, contudo, mencionar o respetivo âmbito de atuação. Deste modo, e de forma a evitar sobreposições de competências com outras entidades administrativas, importa alterar a referida norma com vista a compatibilizá-la com o disposto no n.º 5 do artigo 23.º-A do Decreto-Lei n.º 31/2006, de 15 de fevereiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 244/2015, de 19 de outubro. Com efeito, a referida norma estabelece que a ENMC tem competência para efetuar verificações extraordinárias no âmbito do Sistema Metroológico Nacional, ou seja, sem criar qualquer outro tipo de sistema diferente ou paralelo.

Procede-se ainda à retificação dos quadros do Anexos I e II, introduzindo a referência correta ao Decreto-Lei n.º 214-E/2015, de 30 de setembro, que procede à segunda alteração do Decreto-Lei n.º 89/2008, de 30 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2010, de 31 de dezembro.

Foi promovida a audição do Conselho Nacional para os Combustíveis.

Assim:

Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 23.º-A do Decreto-Lei n.º 31/2006, de 15 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 244/2015 de 19 de outubro, procede-se à primeira alteração do Regulamento da Qualidade do Abastecimento dos Com-